



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Procuradoria JurídicaLEI Nº 539, DE 09 DE MARÇO DE 1989

" DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

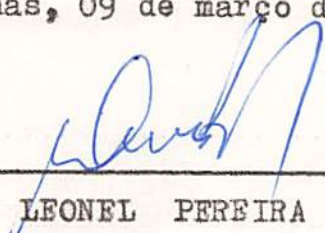
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos).

Parágrafo Único- O Crédito, servirá para fazer face às aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o desenvolvimento do Ensino no Município de Lavrinhas.

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

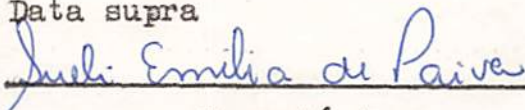
Lavrinhas, 09 de março de 1989.


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura

Data supra



Secretária